

DECISÕES

DECISÃO 2014/183/PESC DO CONSELHO

de 1 de abril de 2014

relativa ao lançamento de uma missão militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUFOR RCA)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão 2014/73/PESC do Conselho, de 10 de fevereiro de 2014, relativa a uma missão militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUFOR RCA) ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 4.º,

Tendo em conta a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 10 de fevereiro de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/73/PESC.
- (2) Em 17 de março de 2014, o Conselho aprovou o Plano da Operação e das Regras de Empenhamento da EUFOR RCA
- (3) Segundo a recomendação do comandante da operação da UE, a EUFOR RCA deverá ser lançada.
- (4) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo (n.º 22) relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa. Consequentemente, a Dinamarca não participa na adoção da presente decisão e não fica por ela vinculada nem sujeita à sua aplicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É lançada a operação militar da UE na República Centro-Africana («EUFOR RCA»).

Artigo 2.º

O Comandante da Operação da UE EUFOR RCA fica autorizado, com efeitos imediatos, a dar início à execução da operação.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 1 de abril de 2014.

Pelo Conselho

O Presidente

D. KOURKOULAS

⁽¹⁾ JO L 40 de 11.2.2014, p. 59.